

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



PORTARIA N° 2.142/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n° 3.015, de 24 de abril de 2023 e da Lei Municipal n° 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Conceder ao servidor REGINALDO DE JESUS GOMES RIBEIRO, matrícula 54925, gratificação pelo exercício da função de *Coordenador de Farmácia, Laboratório e Diagnóstico*, no valor de 85% (oitenta e cinco por cento) da remuneração atribuída ao nível 8 da tabela de vencimentos constante do Anexo V da Lei n° 1.992/2005, a partir do dia 1° de julho de 2023, ficando suprimida a gratificação anterior.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 21 de julho de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 2.143/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n° 3.015, de 24 de abril de 2023 e da Lei Municipal n° 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Conceder ao servidor FABIANO MARCONDES, matrícula 2174250, gratificação pelo exercício da função de *Coordenador de Produção Alimentar*, no valor de 65% (sessenta e cinco por cento) da remuneração atribuída ao nível 8 da tabela de vencimentos constante do Anexo V da Lei n° 1.992/2005, a partir do dia 16 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 21 de julho de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 2.144/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n° 3.015, de 24 de abril de 2023 e da Lei Municipal n° 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Conceder ao servidor EDSON APARECIDO MARTINS, matrícula 57088, gratificação pelo exercício da função de *Coordenador de Serviços Gerais e Manutenção*, no valor de 70% (setenta por cento) da remuneração atribuída ao nível 8 da tabela de vencimentos constante do Anexo V da Lei n° 1.992/2005, a partir do dia 1° de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 21 de julho de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 2.099/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor CASEMIRO NORBERTO MARTINS NETO, matrícula 2761807, CPF n° 857.323.899-20, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
12/07/2023	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes para tratamento de saúde.	VAN BBX 5727
12/07/2023		
VALOR TOTAL.....		R\$ 60,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 21 de julho de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 2.100/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor PAULO SÉRGIO PAGANINI, matrícula 55573, CPF n° 842.908.549-15, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
12/07/2023	Reserva/PR – Transporte de pacientes.	ONIX BCO 3914
12/07/2023		
VALOR TOTAL.....		R\$ 60,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 21 de julho de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 2.101/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO SÉRGIO PAGANINI, matrícula 55573, CPF n° 842.908.549-15, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
14/07/2023	Campo Largo/PR – Transporte de pacientes.	ONIX BCO 3914
14/07/2023		
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 21 de julho de 2023.

Ano X – Edição n° 2026 - Tibagi, 21 de julho de 2023.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer n° 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 2.102/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO SÉRGIO PAGANINI, matrícula 55573, CPF nº 842.908.549-15, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
15/07/2023	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes.	ONIX BCO 3914
15/07/2023		
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 21 de julho de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 2.103/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOSÉ EDISON DE CAMPOS, matrícula 56812, CPF nº 911.199.959-49, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
11/07/2023	Ponta Grossa/PR – Transporte de paciente para tratamento.	VAN BCN 5F39
11/07/2023		
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 21 de julho de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 2.104/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOSÉ EDISON DE CAMPOS, matrícula 56812, CPF nº 911.199.959-49, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
12/07/2023	Arapongas/PR – Transporte de paciente para tratamento.	SPIN BBS 7941

12/07/2023		
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 21 de julho de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 2.105/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOSÉ EDISON DE CAMPOS, matrícula 56812, CPF nº 911.199.959-49, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
13/07/2023	Piraquara/PR – Transporte de paciente para tratamento.	SPIN BBS 7941
13/07/2023		
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 21 de julho de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 2.106/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOSÉ EDISON DE CAMPOS, matrícula 56812, CPF nº 911.199.959-49, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
14/07/2023	Curitiba/PR – Transporte de paciente para tratamento.	SPIN BAE 1822
14/07/2023		
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 21 de julho de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 2.107/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor EDSON LUIZ PAGANINI, matrícula 54577, CPF nº 813.284.359-20, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
10/07/2023	Ibaiti/PR – Transporte de paciente para tratamento.	FORD KA BER 7G27
10/07/2023		
VALOR TOTAL		R\$ 60,20

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 21 de julho de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2.108/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor EDSON LUIZ PAGANINI, matrícula 54577, CPF nº 813.284.359-20, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
11/07/2023	Curitiba/PR – Transporte de paciente para tratamento.	FORD KA BER 7G24
11/07/2023		
VALOR TOTAL		R\$ 120,40

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 21 de julho de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2.109/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor EDSON LUIZ PAGANINI, matrícula 54577, CPF nº 813.284.359-20, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
13/07/2023	Curitiba/PR – Transporte de paciente para tratamento.	VAN BCN 5F39
13/07/2023		
VALOR TOTAL		R\$ 120,40

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 21 de julho de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 2.110/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor EDSON LUIZ PAGANINI, matrícula 54577, CPF nº 813.284.359-20, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
16/07/2023	Curitiba/PR – Transporte de paciente para tratamento.	AMBULÂNCIA
16/07/2023		BEV 0F39
VALOR TOTAL		R\$ 120,40

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 21 de julho de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 2.111/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor EDSON LUIZ PAGANINI, matrícula 54577, CPF nº 813.284.359-20, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
17/07/2023	Ponta Grossa/PR – Transporte de paciente para tratamento.	MINIBUS RHZ 8B99
17/07/2023		
VALOR TOTAL		R\$ 120,40

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 21 de julho de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 2.112/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MÁRCIO JOSÉ BONASSO MOREIRA, matrícula 108324, CPF nº 033.214.049-07, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
11/07/2023	Curitiba/PR – Transporte de paciente.	VAN BCN 5538
11/07/2023		

VALOR TOTAL.....	R\$ 120,40
-------------------------	-------------------

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 21 de julho de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 2.113/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MÁRCIO JOSÉ BONASSO MOREIRA, matrícula 108324, CPF nº 033.214.049-07, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
13/07/2023	Curitiba/PR – Transporte de paciente.	SPIN BDQ 9I28
13/07/2023		
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 21 de julho de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 2.114/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MÁRCIO JOSÉ BONASSO MOREIRA, matrícula 108324, CPF nº 033.214.049-07, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
14/07/2023	Curitiba/PR – Transporte de paciente.	AMBULÂNCIA BEV 0F36
14/07/2023		
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 21 de julho de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 2.115/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor LUIZ FERNANDO DA COSTA, matrícula 2725894, CPF nº 044.645.289-02, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
05/07/2023 05/07/2023	Curitiba/PR – Transporte de pacientes para tratamento.	SPIN BAE 1822
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 21 de julho de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 2.116/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor LUIZ FERNANDO DA COSTA, matrícula 2725894, CPF nº 044.645.289-02, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
06/07/2023 06/07/2023	Curitiba/PR – Transporte de pacientes para tratamento.	SPIN BAE 1822
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 21 de julho de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 2.117/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor LUIZ FERNANDO DA COSTA, matrícula 2725894, CPF nº 044.645.289-02, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
07/07/2023 07/07/2023	Curitiba/PR – Transporte de pacientes para tratamento.	VAN BCN 5F39
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 21 de julho de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 2.118/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor LUIZ FERNANDO DA COSTA, matrícula 2725894, CPF n° 044.645.289-02, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
11/07/2023	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes para tratamento.	VAN BAJ 1147
11/07/2023		
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 21 de julho de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 2.119/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor LUIZ FERNANDO DA COSTA, matrícula 2725894, CPF n° 044.645.289-02, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
12/07/2023	Curitiba/PR – Transporte de pacientes para tratamento.	SPIN BDQ 9I28
12/07/2023		
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 21 de julho de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 2.120/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor LUIZ FERNANDO DA COSTA, matrícula 2725894, CPF n° 044.645.289-02, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
13/07/2023	Curitiba/PR – Transporte de pacientes para tratamento.	VAN BCN 5538
13/07/2023		

VALOR TOTAL.....	R\$ 120,40
-------------------------	-------------------

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 21 de julho de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 2.121/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor LUIZ FERNANDO DA COSTA, matrícula 2725894, CPF n° 044.645.289-02, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
14/07/2023	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes para tratamento.	MINIBUS RHZ 8B99
14/07/2023		
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 21 de julho de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 2.122/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor LUIZ FERNANDO DA COSTA, matrícula 2725894, CPF n° 044.645.289-02, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
17/07/2023	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes para tratamento.	MINIBUS RHZ 8C01
17/07/2023		
VALOR TOTAL.....		R\$ 60,20

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 21 de julho de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 2.123/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Ano X – Edição n° 2026 - Tibagi, 21 de julho de 2023.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer n° 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor VALTER LIMA DA COSTA, matrícula 56839, CPF nº 372.651.569-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
26/06/2023	Curitiba /PR – Transporte de paciente para consulta e tratamento.	SPIN BDQ 9I28
26/06/2023		
VALOR TOTAL		R\$ 120,40

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 21 de julho de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2.124/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor VALTER LIMA DA COSTA, matrícula 56839, CPF nº 372.651.569-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
27/06/2023	Ponta Grossa /PR – Transporte de paciente para consulta e tratamento.	FORD KA BER 7G27
27/06/2023		
VALOR TOTAL		R\$ 60,20

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 21 de julho de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2.125/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor VALTER LIMA DA COSTA, matrícula 56839, CPF nº 372.651.569-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
28/06/2023	Curitiba /PR – Transporte de paciente para consulta e tratamento.	AMBULÂNCIA BEV 0F36
28/06/2023		
VALOR TOTAL		R\$ 120,40

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 21 de julho de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2.126/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor VALTER LIMA DA COSTA, matrícula 56839, CPF nº 372.651.569-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
29/06/2023	Curitiba /PR – Transporte de paciente para consulta e tratamento.	RANGER SEA 8A79
29/06/2023		
VALOR TOTAL		R\$ 120,40

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 21 de julho de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2.127/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor VALTER LIMA DA COSTA, matrícula 56839, CPF nº 372.651.569-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
03/07/2023	Ponta Grossa /PR – Transporte de paciente para consulta e tratamento.	VAN BCN 5F39
03/07/2023		
VALOR TOTAL		R\$ 120,40

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 21 de julho de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2.128/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor VALTER LIMA DA COSTA, matrícula 56839, CPF nº 372.651.569-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
04/07/2023	Curitiba/PR – Transporte de paciente para consulta e tratamento.	VAN BCN 5F39
04/07/2023		

VALOR TOTAL	R\$ 120,40
--------------------------	-------------------

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 21 de julho de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 2.129/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor VALTER LIMA DA COSTA, matrícula 56839, CPF nº 372.651.569-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
06/07/2023	Curitiba/PR – Transporte de paciente para consulta e	MINIBUS RHZ 8B99
06/07/2023	tratamento.	
VALOR TOTAL		R\$ 120,40

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 21 de julho de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 2.130/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor VALTER LIMA DA COSTA, matrícula 56839, CPF nº 372.651.569-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
07/07/2023	Ponta Grossa/PR – Transporte de paciente para consulta e	MINIBUS RHZ 8B99
07/07/2023	tratamento.	
VALOR TOTAL		R\$ 60,20

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 21 de julho de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 2.131/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor VALTER LIMA DA COSTA, matrícula 56839, CPF nº 372.651.569-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
08/07/2023	Campo Largo/PR – Transporte de paciente para consulta e tratamento.	AMBULÂNCIA
08/07/2023		BEV 0F36
VALOR TOTAL		R\$ 120,40

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 21 de julho de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2.132/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor VALTER LIMA DA COSTA, matrícula 56839, CPF nº 372.651.569-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
10/07/2023	Ponta Grossa/PR – Transporte de paciente para consulta e tratamento.	VAN BAJ 1147
10/07/2023		
VALOR TOTAL		R\$ 120,40

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 21 de julho de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2.133/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor VALTER LIMA DA COSTA, matrícula 56839, CPF nº 372.651.569-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
13/07/2023	Ponta Grossa/PR – Transporte de paciente para consulta e tratamento.	VAN BAJ 1147
13/07/2023		
VALOR TOTAL		R\$ 120,40

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 21 de julho de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 2.134/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor EDENILSON APARECIDO SOARES, matrícula 2747154.2, CPF nº 055.404.089-18, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
04/07/2023	Curitiba/PR – Transporte de pacientes.	MINIBUS RHZ 8C01
04/07/2023		
VALOR TOTAL		R\$ 120,40

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 21 de julho de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 2.135/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor EDENILSON APARECIDO SOARES, matrícula 2747154.2, CPF nº 055.404.089-18, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
05/07/2023	Curitiba/PR – Transporte de pacientes.	AMBULÂNCIA BEV 0F36
05/07/2023		
VALOR TOTAL		R\$ 120,40

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 21 de julho de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 2.136/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor EDENILSON APARECIDO SOARES, matrícula 2747154.2, CPF nº 055.404.089-18, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
06/07/2023	Araongas/PR – Transporte de pacientes.	SPIN BDQ 9I28
06/07/2023		

VALOR TOTAL	R\$ 120,40
--------------------------	-------------------

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 21 de julho de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 2.137/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor EDENILSON APARECIDO SOARES, matrícula 2747154.2, CPF nº 055.404.089-18, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
07/07/2023	Curitiba/PR – Transporte de pacientes.	SPIN BAE 1822
07/07/2023		
VALOR TOTAL		R\$ 120,40

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 21 de julho de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 2.138/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor EDENILSON APARECIDO SOARES, matrícula 2747154.2, CPF nº 055.404.089-18, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
10/07/2023	Curitiba/PR – Transporte de pacientes.	VAN BCN 5538
10/07/2023		
VALOR TOTAL		R\$ 120,40

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 21 de julho de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 2.139/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor EDENILSON APARECIDO SOARES, matrícula 2747154.2, CPF nº 055.404.089-18, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
12/07/2023	Curitiba/PR – Transporte de pacientes.	MINIBUS RHZ 8C01
12/07/2023		
VALOR TOTAL		R\$ 120,40

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 21 de julho de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2.140/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor EDENILSON APARECIDO SOARES, matrícula 2747154.2, CPF nº 055.404.089-18, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
13/07/2023	Curitiba/PR – Transporte de pacientes.	RANGER SEA 8A79
13/07/2023		
VALOR TOTAL		R\$ 120,40

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 21 de julho de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2.141/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor EDENILSON APARECIDO SOARES, matrícula 2747154.2, CPF nº 055.404.089-18, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
14/07/2023	Curitiba/PR – Transporte de pacientes.	VAN BCN 5F39
14/07/2023		
VALOR TOTAL		R\$ 120,40

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 21 de julho de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 2.145/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor GELSON ANTONIO DOMINGUES BUENO, matrícula 149209, CPF nº 842.903.909-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
29/06/2023	Araongas/PR – Transporte de pacientes.	FORD KA BER 7G27
29/06/2023		
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 21 de julho de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 2.146/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor LUIZ FERNANDO DOS SANTOS, matrícula 2796171, CPF nº 037.856.879-58, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
18/07/2023	Campo Largo/PR – Transporte de gestante para consulta.	AMBULÂNCIA
18/07/2023		AYI 2502
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 21 de julho de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 2.147/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora DIONETE APARECIDA SILVA DE LIMA, matrícula 76031-2, CPF nº 666.831.909-25, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
27/06/2023	Ponta Grossa/PR – Acompanhar paciente idoso para avaliação.	ONIX BCO 3914

27/06/2023		
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 21 de julho de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 2.148/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora DIONETE APARECIDA SILVA DE LIMA, matrícula 76031-2, CPF nº 666.831.909-25, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
06/07/2023	Campo Largo/PR – Acompanhar gestante.	AMBULÂNCIA
06/07/2023		AYI 2502
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 21 de julho de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 2.149/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora DIONETE APARECIDA SILVA DE LIMA, matrícula 76031-2, CPF nº 666.831.909-25, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
11/07/2023	Campo Largo/PR – Acompanhar gestante de risco.	ONIX BCO 3914
11/07/2023		
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 21 de julho de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 2.150/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora DIONETE APARECIDA SILVA DE LIMA, matrícula 76031-2, CPF nº 666.831.909-25, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
18/07/2023	Campo Largo/PR – Acompanhar gestante.	AMBULÂNCIA
18/07/2023		AYI 2502
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 21 de julho de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 2.151/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor WAGNER CARVALHO MOREIRA, matrícula 259047, CPF nº 073.321.679-05, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
09/07/2023	Araongas/PR – Buscar paciente de alta.	SPIN BBS 7941
09/07/2023		
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 21 de julho de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 2.152/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor WAGNER CARVALHO MOREIRA, matrícula 259047, CPF nº 073.321.679-05, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
11/07/2023	Araongas/PR – Transporte de paciente para consulta	SPIN BBS 7941
11/07/2023		
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 21 de julho de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2.153/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor WAGNER CARVALHO MOREIRA, matrícula 259047, CPF nº 073.321.679-05, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
12/07/2023	Curitiba/PR – Transporte de paciente para consulta	VAN BCN 5F39
12/07/2023		
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 21 de julho de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2.154/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor WAGNER CARVALHO MOREIRA, matrícula 259047, CPF nº 073.321.679-05, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
13/07/2023	Curitiba/PR – Transporte de paciente para consulta	AMBULÂNCIA BEV 0F36
13/07/2023		
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 21 de julho de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2.155/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor WAGNER CARVALHO MOREIRA, matrícula 259047, CPF nº 073.321.679-05, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
14/07/2023	Curitiba/PR – Buscar paciente de alta.	RANGER SEA 8A79

14/07/2023		
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 21 de julho de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 2.156/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor WAGNER CARVALHO MOREIRA, matrícula 259047, CPF nº 073.321.679-05, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
15/07/2023	Curitiba/PR – Buscar paciente de alta.	SPIN BDQ 9I28
15/07/2023		
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 21 de julho de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 2.157/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor WAGNER CARVALHO MOREIRA, matrícula 259047, CPF nº 073.321.679-05, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
17/07/2023	Curitiba/PR – Transporte de paciente para consulta.	SPIN BDQ 9I28
17/07/2023		
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 21 de julho de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 2.158/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor WAGNER CARVALHO MOREIRA, matrícula 259047, CPF nº 073.321.679-05, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
18/07/2023	Campo Largo/PR – Transporte de paciente para consulta.	VAN BCN 5F39
18/07/2023		
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 21 de julho de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 2.159/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor da servidora MÁRCIA ANDRADE ALBARY, matrícula 43869, CPF nº 037.414.559-89, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
30/06/2023	Campo Largo/PR – Acompanhar paciente em transferência	UTI MÓVEL
30/06/2023	hospitalar.	BDP 5B41
VALOR TOTAL.....		R\$ 60,20

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 21 de julho de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 2.160/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor da servidora MÁRCIA ANDRADE ALBARY, matrícula 43869, CPF nº 037.414.559-89, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
20/07/2023	Campo Largo/PR – Acompanhar paciente em transferência	UTI MÓVEL
20/07/2023	hospitalar.	BDP 5B41
VALOR TOTAL.....		R\$ 60,20

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 21 de julho de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2023 – SEMEC/CMAEE

Dispõe sobre o estudo de caso a realizar-se em Escolas e Cmeis do Município de Tibagi, a fim de analisar a necessidade de Serviço de Apoio Pedagógico às crianças com necessidades especiais, deficiências, transtornos, síndromes.

O Município de Tibagi, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, vem formalizar através deste documento, a realização de estudo de caso a ser feito in loco para cada aluno da rede que protocolar, junto ao Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado – CMAEE, a solicitação de Serviço de Apoio Pedagógico. Este estudo será realizado tanto com alunos que já possuem tal profissional, bem como para os casos que vierem a surgir.

O direito de acesso, permanência, participação e construção de conhecimento pelos alunos público-alvo da educação especial (pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação) em classes comuns de escolas regulares, junto com todos os alunos, é amplamente amparado e promovido pela Constituição da República Federativa do Brasil (1988), pela Lei 9.394 – que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996), pela Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2007), pela Lei 13.146/15 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência e pela Lei 13.005/14, que institui o Plano Nacional de Educação, estabelecendo diretrizes, metas e estratégias que devem reger as iniciativas na área da educação.

Art. 1º O objetivo é analisar, com maior precisão, a real necessidade deste serviço, visto que este não é ofertado e deferido somente através da indicação médica, mas sim por meio de uma análise Multidisciplinar, levando em conta diversos aspectos que

circundam a vida escolar do aluno (comportamentais, pedagógicos, sociais), juntamente com a apreciação dos demais profissionais que atendem este estudante.

Art. 2º O estudo de caso a ser realizado, contará com uma equipe de profissionais capacitados, composta pela equipe CMAEE, e equipe da escola, que irão observar diversos fatores, tais como, se o aluno em questão está tendo acesso a adaptações curriculares, metodologias diferenciadas e adequadas para sua condição, visto que cada aluno aprende de uma forma, e com um ritmo próprio; se sua individualidade está sendo respeitada, dando oportunidade igualitária e de equidade no que se refere à aprendizagem; como é o seu relacionamento e socialização com os demais alunos e professores; seu comportamento; sua capacidade atencional e de comunicação, entre outros.

Art. 3º Os estudantes que apresentam deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, tem assegurado o direito de frequentar a Sala de Recursos Multifuncional, que é um espaço organizado com material didático, recursos pedagógicos, tecnológicos, de acessibilidade, de natureza pedagógica objetivando a oferta do Atendimento Educacional Especializado (Deliberação nº 02/2016 - CEE/PR), seguindo a INSTRUÇÃO Nº 09/2018-SUED/SEED. A definição na íntegra de tais deficiências encontra-se na Orientação n.º 004/2018-DEE.

Art. 4º O apoio pedagógico aos processos inclusivos é um serviço que apoia o trabalho pedagógico em turmas onde encontram-se matriculados alunos público-alvo da educação especial com complexas necessidades. Esse serviço apoia o professor regente da turma nas organizações pedagógicas e mediações necessárias para promover a participação desses alunos nas práticas culturais da escola. Cabe ressaltar que o processo educacional escolar ocorre na coletividade, ou seja, mesmo que o aluno com deficiência necessite de ações que considerem sua especificidade, isso não deve se traduzir em uma relação exclusiva do aluno com o profissional de “apoio pedagógico”, toda equipe escolar é corresponsável pelo processo educativo desse aluno que deve ser planejado para promover a interação com todos os alunos. A relação exclusiva do aluno com o profissional de “apoio pedagógico” pode estabelecer um currículo paralelo, apartado dos percursos coletivos, o que constitui um processo de exclusão dentro da escola.

Art. 5º A heterogeneidade no processo de ensino e aprendizagem e a ampla gama de necessidades educacionais, exigem mudanças na organização do trabalho

pedagógico. Assim, o professor regente da turma, o professor de educação especial e o apoio pedagógico atuam em parcerias que envolvem atuações específicas às necessidades do aluno com o objetivo de garantir sua participação nas propostas coletivas. Na organização deste trabalho considera-se a mediação pedagógica como determinante para o processo de desenvolvimento do aluno.

Art. 6º O estudo será realizado na instituição em que o estudante está matriculado, analisando todos os espaços escolares e seu envolvimento, socialização, aprendizagem, comportamento, comunicação, locomoção e alimentação.

Art. 7º Após observação in loco, análise de documentos, relatos, laudos médicos, será realizada conversa com a equipe do estudo de caso para deferimento ou não do apoio em sala de aula, sugestões de adaptações curriculares e medidas a serem tomadas para melhoria da aprendizagem, socialização e permanência da criança na instituição de ensino, tais informações serão repassadas à instituição de ensino, e posteriormente à família.

Art. 8º A garantia do Serviço de Apoio em sala de aula não é contínua ou vitalícia até o final da vida escolar do aluno, visto que seu objetivo é ser um mediador da aprendizagem, com fins de apoiar, auxiliar e possibilitar que o estudante avance pedagogicamente, socialmente, bem como que o favoreça no desenvolvimento da autonomia e independência.

Art. 9º O “Apoio pedagógico aos processos inclusivos” será realizado por **estagiários de Pedagogia e áreas afins**. Na falta desses, temporariamente, a SEMEC/CMAEE poderão se organizar e autorizar a atuação de professores/atendentes até a chegada dos estagiários.

Art. 10º A Solicitação da necessidade de apoio pedagógico aos processos inclusivos é realizada pela equipe escolar, respeitando-se o público-alvo a que é destinado. O formulário de solicitação deverá ser preenchido pelo professor regente da turma, professor de educação especial, orientador pedagógico e diretor/a educacional. **Formulário em anexo**. O formulário deverá ser preenchido e encaminhado para a Equipe CMAEE.

Art. 11º É de extrema importância que avaliações sejam realizadas periodicamente para analisar os avanços do estudante que possui Apoio escolar. Cabe à gestão escolar comunicar a SEMEC/CMAEE os casos de transferência ou evasão do aluno acompanhado pelo apoio pedagógico.

Tais avaliações dar-se-ão nos devidos períodos:

I - Ao ingressar no CMEI: o aluno que, após o estudo de caso, tiver garantido o direito ao apoio, gozará deste até o final de seu percurso escolar no CMEI.

II - Educação Infantil – Pré Escola (Infantil 4 e infantil 5): ao ingressar na escola, o aluno deverá passar por novo estudo de caso (avaliação), se comprovada necessidade, será concedido o apoio no período destes dois anos.

III - Ensino Fundamental (Anos Iniciais - 1 º, 2º e 3º ano): ao ingressar nesta etapa, o aluno passará por nova avaliação, para verificar avanços, progressos e dificuldades, sendo comprovada a real necessidade do apoio, este terá assegurado até três anos.

IV - Ensino Fundamental (Anos Finais - 4 º e 5º ano): ao ingressar nesta etapa do ensino fundamental I, o aluno passará por novo estudo, a fim de analisar quais foram os resultados obtidos até o momento. Ressalta-se que o objetivo do apoio é auxiliar e possibilitar que o estudante avance pedagogicamente, socialmente, bem como que o favoreça no desenvolvimento da autonomia e independência, para prosseguir sua vida escolar. Contudo, existindo a necessidade, e sendo está comprovada, será cedido o apoio até o final do ensino fundamental I.

Crislaine Capote Ferreira

Coordenadora da Educação Especial

Taysa Accardi

Psicóloga

Adriane Knaut

Assistente Social da Educação

Regiane Aparecida Martins

Secretária de Educação e Cultura

Referências Bibliográficas

BRASIL. Congresso Nacional. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. Lei n.13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF., 26 jun 2014. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm

BRASIL,2015,Lei n.3.146, de 6 de jul. De 2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm

Presidência da República. Decreto nº 6.949/09, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. 2009.

Presidência da República. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. 1996.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CMAEE – Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado

Formulário de Solicitação: “Apoio pedagógico aos Processos Inclusivos”

Unidade Educacional: _____

Nome completo do aluno: _____

Data de Nascimento: _____

Diagnóstico: _____

Turma: _____ Período: _____

Caracterização e justificativa

Como o aluno participa das atividades escolares e de autocuidado (as atividades de sala, o almoço, parque, higiene, etc)?

Quais são as barreiras de comunicação que se apresentam no contexto escolar para o aluno?

Como o aluno se comporta em sala de aula?

Como é a interação social do aluno com os colegas da turma e professores?

Existe dificuldades de aprendizado por parte do aluno?

A turma do aluno conta com apoio?

- () Professor Auxiliar
- () Atendente
- () Estagiário Ensino Médio
- () Estagiário Pedagogia

Quais serviços, recursos e organizações pedagógicas estão disponibilizados para o aluno?

- () Sala de Recursos Multifuncional
- () APAE contraturno
- () Atendimento Terapêutico. Qual? _____
- () Outros. Qual? _____

Professor (a) Regente da Turma: _____

Orientador Pedagógico: _____

Diretor Educacional: _____

*** Anexar Laudo médico!**

Tibagi, _____ de _____ de _____.